



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES

O cumprimento do princípio da publicidade e das normas que regem os procedimentos de contratações pela administração pública foram preenchidos através das publicações em:

➤ **Extrato de Publicação do átrio e site municipal no link abaixo:**

<https://www.barracao.rs.gov.br/licitacoes>

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **não houve manifestação quanto a outras ofertas** e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA

CNPJ: 92.390.525/0001-07

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Barracão/RS, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Secretaria Municipal da Fazenda, realizou pesquisa com empresas que disponibilizam serviços de formação continuada, nos termos já citados. Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data, que desabone a empresa que será contratada. Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA

CNPJ: 92.390.525/0001-07

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço para contrato justifica-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis. Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Barracão/RS, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 095/2025

c) OBJETO: contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passou a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, de atos legais, tais como leis, editais, contratos, avisos, entre outros, por meio de jornal no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de dar ampla divulgação e publicidade.

d) EMBASAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 75, inciso II.

e) EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA

f) CNPJ: 92.390.525/0001-07

g) VALOR TOTAL: R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais) ao mês, totalizando R\$ 19.068,00 (dezenove mil, sessenta e oito reais) em 12 meses.

h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Barracão/RS, 04 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"